



Prefeitura de
FLORIANO
CRESCENDO COM O POVO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 031/91

de 26 de Junho de 1991.

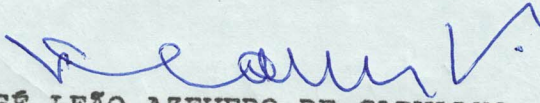
Concede abono aos servidores da Câmara Municipal de Floriano, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO- Estado do Piauí, aprovou a seguinte Lei:

Art.1º- Fica concedido aos funcionários da Câmara Municipal de Floriano (PI), um abono fixo no valor de Cr\$ 3.000,00 (Três Mil Cruzeiros), que será pago juntamente com os vencimentos de cada mês, até o mês de agosto de 1991.

Art.2º- Fica concedido aos funcionários da Câmara Municipal de Floriano, um abono de 15,66% (quinze vírgula sessenta e seis por cento), calculados sobre a soma do vencimentos do funcionário com o abono a que se refere o artigo anterior.

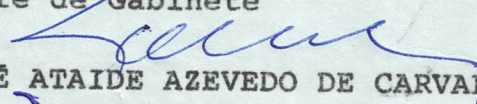
Gabinete do Prefeito Municipal de Floriano-Pi, 26 de Junho de 1991.


JOSÉ LEÃO AZEVEDO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

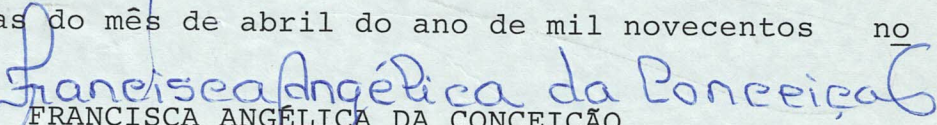

DEUSDETE PEREIRA

Chefe de Gabinete


JOSÉ ATAÍDE AZEVEDO DE CARVALHO

Secretário de Finanças

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e um.


FRANCISCA ANGÉLICA DA CONCEIÇÃO